

São Paulo, 06 de maio de 2020.

REF.: Consulta Formal – RB CAPITAL ANHANGUERA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII
CNPJ nº 12.978.943/0001-72

Prezado(a) Cotista,

A **FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 6.547, expedido em 18 de outubro de 2001, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Paulista, nº 1842, Torre Norte, 1º andar, conjunto 17, inscrita no CNPJ sob o nº 03.317.692/0001-94, vem, por meio desta, consultá-lo(a), acerca da seguinte proposta de deliberação:

I. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Em 21 de março de 2017, foi celebrado o Instrumento Particular de Contrato de Locação de Imóvel não Residencial, combinado com o Instrumento de Assunção de Direitos e Obrigações previstos no Contrato de Locação de Imóvel Não Residencial, assinado em 03/06/2019, pelo RB CAPITAL ANHANGUERA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII, na qualidade de “Locador”, NATURA COSMÉTICOS S.A., na qualidade de “Locatária”.

Conforme previsto em contrato, até o dia **01 de fevereiro de 2020** a Locatária deveria efetuar o pagamento, no montante de R\$ 2.736.851,02 (dois milhões, setecentos e trinta e seis mil e oitocentos e cinquenta e um reais e dois centavos), referente ao aluguel anual do imóvel relativo ao período compreendido entre 16/02/2020 a 15/02/2021, porém o pagamento ocorreu em atraso no dia **05 de março de 2020**, sem o depósito da multa e juros previstos em contrato.

II. RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DA MULTA E DOS JUROS INCORRIDOS

Ratificar a dispensa do pagamento de multa e dos juros, pela Locatária, incorridos sobre o pagamento no montante do aluguel, vencido em 01 de fevereiro de 2020 e liquidado no dia 05 de março de 2020, no montante de R\$ 2.736.851,02 (dois milhões, setecentos e trinta e seis mil e oitocentos e cinquenta e um reais e dois centavos), referente ao aluguel anual do imóvel relativo ao período compreendido entre 16/02/2020 a 15/02/2021.

Ressaltamos que a resposta a esta Consulta Formal deverá ser enviada à Administradora do Fundo até o dia 21 de maio de 2020, para os seguintes endereços:

Via Eletrônica:

admregulatorio@finaxis.com.br

Via Física:

FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Avenida Paulista, 1848, 1º andar, Bela Vista
São Paulo – SP

A apuração dos votos ocorrerá no dia 22 de maio de 2020.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários, através do contato: **telefone: (11) 3526-9001**.

Sendo o que nos cabia para o momento.

Atenciosamente,

FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

À
FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Avenida Paulista, 1842, 1º andar, Bela Vista
São Paulo – SP

REF.: Consulta Formal – RB CAPITAL ANHANGUERA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII – CNPJ nº 12.978.943/0001-72

Em resposta à Consulta Formal enviada 06 de maio de 2020, manifesto meu parecer acerca da seguinte proposta de deliberação:

A. RATIFICAÇÃO DO PAGAMENTO;

Ratificar a dispensa do pagamento de multa e dos juros, pela Locatária, incorridos sobre o pagamento no montante do aluguel, vencido em 01 de fevereiro de 2020 e liquidado no dia 05 de março de 2020, no montante de R\$ 2.736.851,02 (dois milhões, setecentos e trinta e seis mil e oitocentos e cinquenta e um reais e dois centavos), referente ao aluguel anual do imóvel relativo ao período compreendido entre 16/02/2020 a 15/02/2021.

() favorável () desfavorável

Sendo o que cabia para o momento.

_____, ____ de maio de 2020.

Atenciosamente,

Cotista: _____

CPF/CPNJ: _____

Assinatura: _____